



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017/SSP LICITAÇÃO COM LOTE PARA DISPUTA GERAL E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 201700002000611.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de julho de 2017, às 10 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

Gerência de Licitações

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS EVENTOS ALUSIVOS ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 159 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA		
Registro de proposta	10h às 11h		
1º Fase de lances	11h até 11h10min		
2º Fase de lances	11h10min até 30 min (encerramento aleatório)		



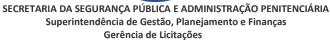


- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.
- 4.1.2 A participação em lote expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea "b", do Oficio Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.
- 4.3 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF/SEGPLAN.
- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.





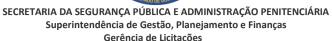


- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).







- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

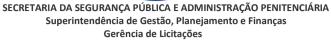
<u>6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.</u>

- 6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.4 As propostas encaminhadas no sistema e fisicamente pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços ou quanto for marca própria, deverá ser lançado no sistema o nome da empresa no campo "marca do produto"
- 6.5 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.6 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.







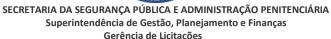
8 - DOS LANCES

- 8.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.
- 8.7 A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo <u>de até 30 (trinta) minutos</u>, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.







- 9.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.
- 9.5 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 9.6 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.
- 9.6.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não-contratação nos termo previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.6.2 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea "a" do subitem acima.
- 9.6 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.
- 9.7 Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7°, da Lei 10.520/2002.
- 9.8 O sistema gerará ATA circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO





O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

- **10.1 Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a cargo da licitante a sua emissão e envio.
- 10.1.1 Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

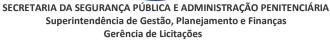
10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.2.1 Cédula de Identidade;
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal:
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;







- **OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;







- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO				
presente data,		, declara, sob as penas da lei, que, até a para sua habilitação, no presente processo cocorrências posteriores.		
	Data e l	local		
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.				

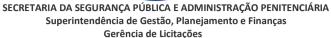
10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO				
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados				
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16				
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14				
(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988				
(Lei 9.854/99).				
·				
Data e local				
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.				

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR – LOTE I







- 10.6.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel com os dados da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando já haver o licitante realizado satisfatoriamente o fornecimento materiais e/ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 10.6.1.2 Comprovação que a empresa proponente está devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa de seu domicílio, quando relacionadas ao LOTE I do presente termo.
- **10.6.1.3** Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(s) técnico(s). Nesta Declaração a licitante deverá indicar o nome do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).
- 10.6.1.4 Apresentar Atestado ou Certidão de Visita Técnica expedida pela Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, por escrito, devidamente assinado e carimbado, na qual comprove que o representante da Empresa Licitante compareceu aos 02 (dois) locais onde as estruturas serão montadas com o intuito de reconhecimento dos locais, medições, condições para execução e infra-estrutura existente para a perfeita realização dos eventos. As empresas concorrentes deverão agendar tal visita com antecedência, com vistas à emissão da Certidão/Atestado de Visita Técnica, na Assessoria de Comunicação Social da PMGO pelos seguintes Telefones: (62) 3201-1453 / 3201-1469 / 3201-1461, em horário comercial, sendo a data/horário limite para a realização da Visita Técnica será na data final para o registro das propostas no Portal de Compras do Estado de Goiás (www.comprasnet.go.gov.br) da sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.6.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR – LOTE II

- 10.6.2.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel com os dados da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando já haver o licitante realizado satisfatoriamente o fornecimento materiais e/ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 10.6.2.2 Declaração que todos os produtos deverão ser montados e embalados em sacos plásticos e o estopim do tipo fast fuse (plastificado), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada, devendo o mesmo ser montado às 15h00 do dia 28/07/2016.
- 10.6.2.3 A proponente vencedora no ato da contratação deverá apresentar a relação dos técnicos responsáveis pela montagem do evento com carteira de blaster pirotécnico emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado da licitante, que serão





responsáveis pela montagem e execução dos shows pirotécnicos na hora indicada pelo contratante.

- 10.6.2.4 Documentação técnica a ser apresentada:
- 10.6.2.4.1 Alvará do Corpo de Bombeiros (Conforme a Norma técnica 30/2014);
- 10.6.2.4.2 Alvará da Polícia Civil (armas, munições e explosivos);
- 10.6.2.4.3 Técnico habilitado com blaster para execução do evento com vínculo com a empresa.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:
- I certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
- II declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:





DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.			
	Data e local		
As	sinatura do Diretor ou Representante Legal.		

- 10.8 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.
- 10.9 Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o Certificado de Registro Cadastral CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com.br) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário Goiânia GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2017 – SSP NOME DA EMPRESA _____ NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

- 10.9.1.1 Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.
- 10.9.1.2 Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.
- 10.9.2 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de







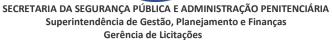
Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.1.1 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. <u>As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico</u>, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO







12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.
- 13.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO			
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar.		
Função	06	Segurança Pública.		
Subfunção	122	Administração Geral.		
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo.		
Ação	4001	Apoio Administrativo.		
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.		
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.		

13.3. No preço cotado devera estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.°, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:







- 15.2 Retardarem a execução do pregão;
- 15.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

- 16.1 A prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas para realização dos eventos alusivos ao 159º Aniversário da PMGO se dará nas datas especificadas no **Item 4.1** e **Item 4.2**, ou na possível alteração de datas, conforme estipulação de novo calendário sugerido pela Assessoria de Comunicação Social da PMGO (PM/5), condicionados ao recebimento da **Nota de Empenho** e observando-se que a empresa **CONTRATADA** deverá submeter a aprovação final da estrutura do evento, em tempo hábil (**preferencialmente, uma semana antes**), ao responsável da Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, para fins de aferição de sua conformidade.
- 16.2 Recebimento provisório: até 1 (um) dia útil contado da data da entrega.
- 16.3 Recebimento definitivo: até 1 (um) dia útil contado da data do recebimento provisório.
- 16.4 Substituição por inconformidade: até 3 (três) dias consecutivos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

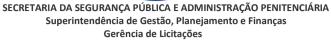
17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

- 17.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 17.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

- 17.2.1 Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.
- 17.2.2 Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 17.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.







17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

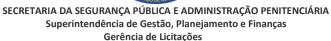
18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 18.1 Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail.*
- 18.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 18.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.
- 18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.







- 19.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 19.6.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.
- 19.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 19.7.1 Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.
- 19.7.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.7.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 19.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 19.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 19.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 19.11 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 19.12 Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.
- 19.13 Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através do telefone (62) 3201-1453, em horário comercial, com o Sr. Tenente Coronel PM Ricardo Alves Mendes, Chefe da Assessoria de Comunicação Social (PM/5).





20 - DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 21.1 Anexo I Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).
- 21.2 Anexo II Atestado/Certidão de Visita Técnica.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Flamarion Ferreira de Araújo Pregoeiro da SSP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas necessárias para a realização dos eventos comemorativos dos 159 (cento e cinquenta e nove) anos da Polícia Militar do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida tem por finalidade suprir as necessidades da Corporação nas comemorações do 159º Aniversário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

3. DA QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE I - "DISPUTA GERAL"

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS **VALOR VALOR** CÓDIGO UNITÁRIO TOTAL **OBJETO** UNID **QTDE ITEM SUPRILOG MÉDIA** MÉDIA Solenidade Militar Serviço de instalação, Unid 01 01 R\$ 164.833,33 R\$ 164.833,33 montagem e manutenção de estruturas. 41586 Apresentação da Banda Sinfônica - Serviço de 02 Unid 01 instalação, montagem e R\$ 171.000,00 R\$ 171.000,00 manutenção de estruturas. **TOTAL** 02 R\$ 335.833,33 (Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia - Fone: (62) 3201-1029 Pregão Eletrônico nº 104/2017 Pág. 19/33



Gerência de Licitações



LOTE II – "EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS AO AR LIVRE						
ITEM	CÓDIGO SUPRILOG	ОВЈЕТО	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL MÉDIA
01		Solenidade Militar – Show Pirotécnico.	Unid	01	R\$ 8.416,67	R\$ 8.416,67
02	57585	Apresentação da Banda Sinfônica – Show Pirotécnico.	Unid	01	R\$ 5.266,67	R\$ 5.266,67
	TOTAL			02	R\$ 13.683,33	
(Treze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)						

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - LOTE I

4.1 Dados do Primeiro Evento:

Evento: Solenidade Militar (Desfile)

Data: 28/07/2017 (sexta-Feira)

Local: Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) – Rua 252, nº 21, Setor Universitário, Goiânia-Goiás.

- **4.1.1 Montagem de Arquibancadas:** Montagem de **04 (quatro)** módulos de arquibancada coberta, com estrutura em graud de alumínio com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, sendo 04 (quatro) módulos de 50 (cinquenta) metros com 12 (doze) degraus.
- **4.1.2 Montagem da Extensão do Palco Fixo:** 02 (duas) extensão do palco fixo com fachada de box de alumínio e avançado, medindo 20x10m com carpete com cobertura cristal.
- **4.1.3 Montagem de Palco:** Montagem de **02** (dois) palcos duas águas, medindo 20x11m, com piso em três níveis, carpetado na cor cinza e com 500 (quinhentas) cadeiras Modelo Tifany Cristal ou branca com almofadas. Camarote onde estará o Governador do Estado de Goiás e outras autoridades.
- **4.1.4 Montagem de Tendas:** montagem de 02 (duas) tendas 12x12m cobertura transparente (cristal), com piso em tablado carpetado e 400 (quatrocentas) cadeiras de plástico, cada tenda. Para acomodar agraciadas com medalhas.
 - 4.1.5 Instalação de Geradores: 03 (três) no pátio de 280KVA, em funcionamento.



Gerência de Licitações



4.1.6 Sonorização Profissional: Sistema de sonorização do palco e pátio para atender a Banda de Música da PMGO, com microfones especiais, por se tratar de evento ao ar livre. Microfones sem fio com pedestais.

Caixas de som EAW KF 850:

20 (vinte) caixas de som EAW SB 1000;

Amplificador Crest Áudio;

02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais digitais;

07 (sete) equalizadores;

04 (quatro) efeitos SPX 900;

08 (oito) canais de Noise Gate;

08 (oito) canais de Compressor;

12 (doze) monitores SM 400;

Kit de microfones específicos para bateria;

Microfones Phanton Power:

04 (quatro) microfones para back vocal;

04 (quatro) microfones sem fio UHF;

04 (quatro) Direct Box:

04 (quatro) amplificadores (cubos) para instrumentos;

10 (dez) pontos de porta Pro;

Pedestais para os Microfones;

08 (oito) Microfones para Bateria (específico)

20 (vinte) Microfones Phantom para Banda de Música,

04 (quatro) microfones sem fio UHF;

04 (quatro) microfones para Back Vocal;

04 (quatro) cubos para base;

10 (dez) pontos "Porta Pro".

ECAD - (**Seguros e outros**): cobertura total do evento.

- 4.1.7 Iluminação Profissional do Palco e Cênica: Luz branca no palco da Banda de Música, para leitura de partituras, iluminação do pátio da Academia com 08 Torres de 5 mts com 02 lumencos 1000 Wts cada, camarote, iluminação das arquibancadas, iluminação cênica no edifício principal da Academia e do trajeto do desfile e as áreas de serviço, com cores a definir.
- **4.1.8 Instalação de Banheiros Químicos:** instalação de 20 (vinte) banheiros químicos no pátio, com 04 (quatro) funcionários para manutenção.
- 4.1.9 Painel de Led e Filmagem para Solenidade Militar (Desfile): 02 painéis de Led Ph 8mm outdoor SMD, medindo 4,00 X 7,00 mts; 01 (um) estúdio completo, filmagem com 03 (três) câmeras – 01 (uma) fixa e 02 (duas) móveis, mesa de corte (edição) com transmissão simultânea.
- 4.2 Dados do Segundo Evento:

Evento: Concerto da Banda Sinfônica – Concerto no Parque

Data: 30/07/2015 17:00 h (Domingo)

Local: Parque Flamboyant, Jardim Goiás em Goiânia-Goiás







- **4.2.1 Montagem de Palco:** Instalação de palco 20x15 (20 mts de boca) 02 águas em três (03) níveis forrados; 60 cadeiras modelo Tifany Acrílicas transparente.
- **4.2.2 Forração do Palco:** 660 m² de forração do palco laterais, fundo e teto; Cortinas Laterais, cenário com 01 lustre. Envelopar palco e Grid. Cortina "front stage".

Obs: toda estrutura em grid deverá ser forrada

4.2.3 Sonorização: Sistema de Sonorização para atender a Banda Sinfônica e cobertura total do evento. P.A, LCR ou Stéreo compatível com o local do evento, RMS 110 DBA 122DBA de SPL na F.O.H. Sistema de Front Fill, o sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35 HZ á 18 KHZ. O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada, deve-se inclusive observar a colocação de torres de delay para melhor cobertura do público. É imprescindível a utilização de sistema FLY (preferencialmente Line Array) em ambientes reverberantes. O F.O.H. (Front of house) deverá estar centralizado em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco, ou seja, se o palco tiver 15 mts de boca de cena ela deverá estar a 30 mts.

4.2.4 Console e Periféricos de P.A.:

- 01 Console mixer de 32x08x03 e 8VCA (YAMAHA PM1D, PM5D, M7 CL, MACKIE, TT24T, MIDAS XL4);
 - 01 Equalizador stereo de 31 bandas (BSS FCS966, KLARK DN360, TC1128);
- 01 Divisor ou processador stereo ou de acordo com o sistema utilizado (BSS, XTA, MEYER, EAW APOGEE)
 - 08 Canais de compressores (Drawmer DL 251-DL241 DBX 166XL;
 - 11 Canais de Noise Gate (Drawmer DS201-DS404);
 - 02 Canais de equalizador gráfico (YAMAHA, DBX, BSS, KLARK);
- 04 Processadores de efeito (LEXCOM 480 L-PCM91, MPX-LXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000)

Todos instrumentos de sopro devem ser captados com microfones compressor;

15 microfones de voz.

Kit Microfone para Bateria

Microfones para percussão.

4.2.5 Console e Periféricos Monitor:

- 01 Console mixer 32x10x02 (YAMAHA PM1D, PM5D, M7CL, MACKIE TT24T, MIDAS HERITAGE 3000);
 - 13 Canais de equalizador 31 bandas (TC Eletronic, BSS, Klark)
 - 05 Canais de compressores (Drawmer DL251-DL241 DBX 166XL);
 - 06 Canais de noise gate (Drawmer DS201-DS404);
 - 01 Processador de efeito (YAMAHA SPX 900-SPX990);
- 01 Divisor ou processador stereo p/ side fill de acordo com o sistema utilizado (BSS, XTA, MEYER,EAW)
 - 01 Side Fill Stereo ativo, compatível ao palco;
 - 01 Sistema de comunicação da F.O.H. com monitor;
 - 01 Sistema de DE CUE MIX;
 - 06 Monitores ativo/passivo (CLAIR, MEYER, EAW, APOGEE...) BACKLINE;





- 01 Bateria completa (DW, GRETSH);
- 01 proteção de acrílico transparente (aquário) para bateria e percursão
- 02 JCM 900 Cabeçote e caixa, 01 sistema para contra-baixo 1×18" + 4×10"(TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR). AC P/ Show;
 - 01 amplificador para teclados 100wts
- **02** amplificador de Guitarra Cabeçote JCM 900 8/16 Ohms. Totalmente Valvulado 3 X Ecc83/12ax7 (Pré), 4 X El84 (Saída), E 1 X Gz34 (Retificadora). Circuito Hand-Wired (Ponto A Ponto) Potência (RMS): 100 watts;- Canais: 2; Controles: presence, bass, middle, treble, 2 de preamp, 2 masters e 2 de reverb; Válvulas de preamp: 2 x ECC83; Válvulas de potência: 1 x ECC83, 4 x 5881; Loop de efeitos: 1; Pentode/Triode: Switch;
 - 01 Transformador de no mínimo 112 KVA exclusivo para som;
 - 08 Pontos de AC 120V 60 HZ estabilizadores no palco;
 - 01 Ponto de AC 220V 60HZ para o sistema do contrabaixo;
 - 50 luminárias de Led para estante de Partituras
 - Sistema de aterramento no palco e na F.O.H;

Obs: Favor deixar as consoles e equalizadores flat. Console de monitor com todos auxiliares em pré-fader e L, R pós-fader.

4.2.6 300 (trezentos) Metros de Grade de Alumínio:

02 Gerador 260 KVA, Iluminação cênica com 30 pontos de luz e 08 refletores: Iluminação Cênica para apresentação da banda Sinfônica da PMGO a ser instalada conforme previsão da equipe organizadora com cobertura total do evento, conforme Ryder de palco da banda Sifônica. ECAD (seguros e outros);

03 Máquinas de fumaça e ventiladores;

Montagem de camarim que atenda a 70 (setenta) pessoas com sofás e cadeiras ao lado do palco;

- 20 "MOOVIES HEADS";
- 60 Canhões de iluminação;
- 05 Mega "STROBOS"
- 02 Canhões seguidores
- 01 Painel de Led e Filmagem para Apresentação da Banda Sinfônica (Concerto no Parque): 01 painéis de Led Ph 8mm outdoor SMD, medindo 4,00 X 7,00 mts; 01 (um) estúdio completo, filmagem com 03 (três) câmeras 01 (uma) fixa e 02 (duas) móveis, mesa de corte (edição) com transmissão simultânea.

Mesa de edição e **captação/gravação de imagens**, com respectivos profissionais, habilitados a desenvolver o serviço. A captação/gravação de imagens de todo evento, deverão ser entregues à equipe organizadora.

- **4.2.7 Camarote para 300 (trezentas) pessoas:** Montagem de dois camarotes com piso em 03 níveis, carpetados, coberto com capacidade para 300 pessoas sentadas; **280 (duzentas e oitenta) cadeiras (Tiffany) Acrílica transparente ou branca** e 400 cadeiras pásticas.
- 4.3 Das condições gerais dos Eventos (Solenidade Militar e Apresentação da Banda Sinfônica):





- 4.3.1 A montagem das estruturas para os Eventos da Solenidade Militar e Apresentação da Banda Sinfônica deverá ser realizada pela CONTRATADA em data a ser definida com a Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, a partir das **8h** da manhã, devendo toda a estrutura, os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até às **18h do dia anterior** ao da data agendada para a realização do respectivo evento.
- 4.3.2 A desmontagem das estruturas, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão iniciar no mesmo dia de realização do evento, ou seja, do horário de término do evento até às **18h** do dia seguinte, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMGO.
- 4.3.3 Todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio público ou aos materiais alocados, oriundo de transporte, uso, quebra ou avaria de qualquer natureza ou motivo, será de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo o repasse do mesmo à PMGO, em razão de irregularidades na execução dos referidos serviços.

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - LOTE II

5.1 Dados do Primeiro Evento:

Evento: Solenidade Militar (Desfile)

Data: 28/07/2017 (sexta-Feira)

Local: Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) – Rua 252, nº 21, Setor Universitário, Goiânia-Goiás.

I sessão – um morteiro 4" tiro seco; II sessão – um trez girandola 180 apito gaiato; III sessão – duas torta de 100 morteiros de 1,5" explosão de cores; 20 tubos de 1,5" kamurro; 20 tubos de 1,5" peixinhos; 20 tubos de 1,5" bombas cores variadas; 30 tubos de 1,5" chorão com ponta; 30 tubos de 1,5" explosão de cores; 30 tubos de 1,5" crackling mista; 30 tubos de 1,5" explosão de cores; IV sessão - duas torta 30 tubos 1,5" efeito w; V sessão - uma torta 156 tubos v efeitos; VI sessão – uma torta 100 tubos 1" efeito z; VII sessão – uma torta 100 tubos 3,4" efeito leque; VIII sessão – disparo de 75; morteiros de 2,5":

- dez bombas de 2,5" ouro
- dez bombas de 2,5" lilas
- dez bombas de 2,5" chorão
- dez bombas de 2,5" prata
- dez bombas de 2.5" vermelha
- cinco bombas de 2,5" verde
- cinco bombas de 2,5" cometa
- cinco bombas de 2,5" azul
- cinco bombas de 2,5" folha seca
- cinco bombas de 2,5" estrela prateada

IX sessão - disparo de 09 morteiros de 4"

• três bombas de 3" cores mistas





- três bombas de 3" efeito crackling
- três bombas de 3" cores mistas

X sessão – uma torta 72 tubos 1,5" efeito em leque; XIsessão - disparo de 18 morteiros de 4"

- três bombas de 4" camurro
- três bombas de 4" crakling
- três bombas de 4" amarela
- três bombas de 4" red blue
- três bombas de 4" prata
- três bombas de 4" pisca-pisca

XII sessão - disparo de 06 morteiros de 5"

- um morteiro de 5" kamurro
- um morteiro de 5" vermelho
- dois morteiros de 5" folha seca
- dois morteiros de 5" verede

XIII sessão - disparo de 06 morteiros de 6"

- um morteiro de 6" chorao
- um morteiro de 6" estrela prateada
- dois morteiros de 6" folha seca
- dois morteiros de 6" red blue

XIV sessão - disparo de 2340 tiros - 05 girândolas de 468 tiros. Tempo aproximado do show pirotécnico de 5 minutos.

5.2 Dados do Segundo Evento:

Evento: Concerto da Banda Sinfônica – Concerto no Parque Data: 30/07/2015 17:00 h (Domingo)

Local: Parque Flamboyant, Jardim Goiás em Goiânia-Goiás

I sessão – 10 pçs de placa 5 tubos de 1,5" vaso crackling; II sessão - 10 pçs de placa 5; tubos de 1,5" trassante cores; III sessão – 30 pçs de foguete de 1,5" vaso de cores; IV sessão – 30 pçs de foguete de 1,5" trassante de cores; V sessão – 03 pçs de girandola 234 de 1,5" eletric shine; VI sessão – 16 pçs gerb's 15x15 indor; VII sessão – 16 pçs gerb's silver jet indor; VIII sessão – 12 pçs gerb's super jato indor; VIX sessão – 10 pçs morteiro de papel de 3"; X sessão – 10 pcs morteiro de serpentina de 3".

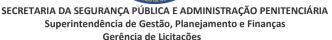
Já incluso montagem, execução, frete, todos os impostos e encargos adicionais.

Incluído: Frete, montagem e execução.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR - LOTE I

6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel com os dados da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando já haver o licitante realizado satisfatoriamente o fornecimento materiais e/ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.







- 6.2 Comprovação que a empresa proponente deverá estar devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa de seu domicílio, quando relacionadas ao LOTE I do presente termo.
- **6.3** Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(s) técnico(s). Nesta Declaração a licitante deverá indicar o nome do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).
- 6.4 Apresentar Atestado ou Certidão de Visita Técnica expedida pela Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, por escrito, devidamente assinado e carimbado, na qual comprove que o representante da Empresa Licitante compareceu aos 02 (dois) locais onde as estruturas serão montadas com o intuito de reconhecimento dos locais, medições, condições para execução e infra-estrutura existente para a perfeita realização dos eventos. As empresas concorrentes deverão agendar tal visita com antecedência, com vistas à emissão da Certidão/Atestado de Visita Técnica, na Assessoria de Comunicação Social da PMGO pelos seguintes Telefones: (62) 3201-1453 / 3201-1469 / 3201-1461, em horário comercial, sendo a data/horário limite para a realização da Visita Técnica será na data final para o registro das propostas no Portal de Compras do Estado de Goiás (www.comprasnet.go.gov.br) da sessão pública do Pregão Eletrônico.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR – LOTE II

- **7.1** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel com os dados da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando já haver o licitante realizado satisfatoriamente o fornecimento materiais e/ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- **7.2** Todos os produtos deverão ser montados e embalados em sacos plásticos e o estopim do tipo fast fuse (plastificado), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada, devendo o mesmo ser montado às 15h00 do dia 28/07/2016.
- **7.3** A proponente vencedora no ato da contratação deverá apresentar a relação dos técnicos responsáveis pela montagem do evento com carteira de blaster pirotécnico emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da polícia civil do Estado da licitante, que serão responsáveis pela montagem e execução dos shows pirotécnicos na hora indicada pelo contratante.
- 7.4 Documentação necessária
- 7.4.1 Alvará do Corpo de Bombeiros (Conforme a Norma técnica 30/2014);





- 7.4.2 Alvará da Polícia Civil (armas, munições e explosivos);
- 7.4.3 Técnico habilitado com blaster para execução do evento com vínculo com a empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

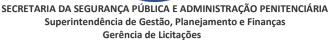
8.1 CONTRATANTE

- **8.1.1** Receber o material/serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **8.1.2** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
 - **8.1.3** Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.
- **8.1.4** Rejeitar os materiais/serviços que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.
- **8.1.5** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **8.1.6** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do objeto.
- **8.1.7** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- **8.1.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **8.1.9** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

8.2 CONTRATADA

8.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência nas datas aprazadas para a realização dos 02 (dois) eventos especificadas no **Item 4.1** e **Item 4.2**, ou na possível alteração de datas, conforme estipulação de novo calendário sugerido pela Assessoria de Comunicação Social da PMGO, condicionados ao recebimento da **Nota de Empenho** e observando-se que a empresa **CONTRATADA** deverá submeter a aprovação final da estrutura do evento, em tempo hábil (preferencialmente, uma semana antes), ao responsável da Comissão Organizadora da PMGO, para fins de aferição de sua conformidade.

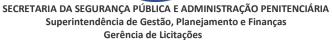






- **8.2.2** Entregar os materiais e executar os serviços em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Edital de Licitação e Anexos.
- **8.2.3** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- **8.2.4** Executar diretamente o fornecimento, **sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total ou parcial**, não autorizadas pela CONTRATANTE.
- **8.2.5** A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- **8.2.6** Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **8.2.7** Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.
- **8.2.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- **8.2.9** A falta de qualquer dos materiais/itens cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

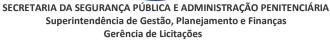






- **8.2.10** Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **8.2.11** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- **8.2.12** Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
 - **8.2.13** Adotar cautelas especiais para o transporte dos materiais, no que couber.
 - 8.2.14 Fornecer todos os materiais e ferramentas necessários à execução do serviço;
- **8.2.15** A CONTRATADA deverá manter durante a execução e no final do serviço, estrutura adequada de higiene e limpeza às necessidades de segurança do trabalho, arcando com as despesas para tanto necessárias, devendo ainda observar as **normas de segurança de trabalho** vigentes referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nos locais de realização dos eventos, bem como deverá fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das respectivas atividades, tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc, caso necessário e a legislação vigente exigir.
- **8.2.16** Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução do objeto.
- **8.2.17** Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o requerimento de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral do objeto e antes de efetuado o pagamento.
- 8.2.18 A CONTRATADA deverá entregar à Comissão Organizadora dos Eventos do Aniversário da PMGO, relação nominal e cópias legíveis dos documentos de identidade e CPF com as respectivas funções e atribuições dos profissionais devidamente envolvidos na realização da prestação dos serviços.
- **8.2.19** Durante a realização dos eventos, a CONTRATADA deverá manter pessoal qualificado pronto para sanar qualquer pane nos equipamentos, devendo inclusive substituir em tempo hábil qualquer que seja o equipamento que venha a apresentar pane, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- **8.2.20** Durante a realização dos eventos todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, sendo que a CONTRATADA deverá manter equipe







qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita realização dos serviços nos eventos aprazados.

- **8.2.21** A CONTRATANTE, em hipótese alguma se responsabilizará por danos, perdas ou extravios de qualquer material ou equipamento da empresa CONTRATADA, nem mesmo qualquer dano causado no espaço da realização do evento originado pela CONTRATADA, sendo desta a total responsabilidade.
- **8.2.22** O controle e coordenação do pessoal que estará realizando a prestação de serviços são de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA.
- **8.2.23** Responsabilizar-se por todo e qualquer **transporte** necessário ao deslocamento de pessoas e de materiais, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à **alimentação do pessoal** disponibilizado para a prestação dos serviços.
- **8.2.24** Informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Referência, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- **8.2.25** Garantir que toda a estrutura contratada para os eventos estejam efetivamente disponível até os horários previsto nos Itens 4.1 e 4.2, devendo ainda, durante todo o período de realização das cerimônias, disponibilizar **profissionais técnicos de plantão** para manter as condições de bom funcionamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados.
- **8.2.26** Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **9.1** A prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas para realização dos eventos alusivos ao 159º Aniversário da PMGO se dará nas datas especificadas no **Item 4.1** e **Item 4.2**, ou na possível alteração de datas, conforme estipulação de novo calendário sugerido pela Assessoria de Comunicação Social da PMGO (PM/5), condicionados ao recebimento da **Nota de Empenho** e observando-se que a empresa **CONTRATADA** deverá submeter a aprovação final da estrutura do evento, em tempo hábil (**preferencialmente, uma semana antes**), ao responsável da Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, para fins de aferição de sua conformidade.
- **9.2** A realização dos serviços e instalação deverá ser procedida, conforme descrição na tabela abaixo, bem como para a realização do Show Pirotécnico.

	Município	Goiânia	Goiânia	
Item	Especificação do Objeto / Endereço	Comando da Academia de Polícia Militar (Rua 252, nº 21, Setor Universitário)	Parque Flamboyant Jardim Goiás	TOTAL





01	Solenidade Militar	01	-	01
02	Apresentação da Banda Sinfônica	-	01	01
	02			

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- **10.1** A Unidade Administrativa indicada pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade será verificada todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.
- **10.2** Os serviços e produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1** O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
- 11.2 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE.
- **11.3** A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
- 11.4 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 11.5 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.



Gerência de Licitações



12. SANÇÕES

- **12.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
- **12.2** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:
- a) inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do Contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal e,
 - f) não mantiver a proposta.
- **12.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.
- **12.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Maiores informações sobre as especificações técnicas dos objetos/serviços licitados poderão ser obtidas com o Sr. **Tenente Coronel PM Ricardo Alves Mendes**, Chefe da Assessoria de Comunicação Social (PM/5), pelo telefone: (62) 3201-1453, em horário comercial.

Goiânia-Goiás, 26 de junho de 2017.

Ricardo Alves Mendes – Tenente Coronel PM Chefe da PM/5





ANEXO II

ATESTADO/CERTIDÃO DE VISITA TÉCNICA (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Atesto para os devidos fins que	se fizerem nece	essários de	comprovação j	unto à
Gerência de Licitações da Secretaria da Segu	urança Pública e	Administraç	ção Penitenciári	ia, que
o Sr.(a)			, portador	(a) da
Carteira de Identidade nº	, expedida	pelo (a)		em
/, e CPF/MF sob o n°		repre	esentando a En	npresa
	inscrita	no	CNPJ	n°
, nos t	termos do Pregã	o Eletrônio	co nº 104/2017	7-SSP
cujo objeto é a contratação de empresa espe	ecializada em ser	viços de ins	stalação, monta	gem e
manutenção de estruturas necessárias para	a realização dos	eventos cor	nemorativos do	os 159
(cento e cinquenta e oito) anos da Polícia M	Militar do Estado	de Goiás, c	ompareceu aos	locais
onde será executado o objeto da Licitação	supracitada, ton	nando conhe	ecimento de to	das as
condições e peculiaridades que possam, de	qualquer forma,	influir sobr	e o custo, prepa	aração
de documentos, elaboração da Proposta Com	nercial e a execuç	ão do objeto	o da Licitação.	
	Local, _	de	de	2017

Assinatura do Responsável Técnico ou Representante da Empresa

Assinatura de Membro da Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO